



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 85/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 085/2025, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBATIBA E O SENHOR
CALEBE MORENO SANGI.**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da cédula de identidade nº 327185 MM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-83, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e o Sr. **CÍCERO LUIZ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 125.178.847-57 e portador da Carteira de Identidade nº 2.240.996 SESP/ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, s/n, Bairro Floresta, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 085/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0886/2025, vinculado à Chamada Pública nº 003/2025, e identificado pelo ID Cidades nº 2025.029E0700001.18.0002, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Afonso Cláudio, s/n, Bairro Floresta, Município de Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, com área aproximada de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), destinado exclusivamente à instalação e funcionamento do Setor de Merenda Escolar, **vinculado ao Contrato nº 085/2025, firmado em 12/06/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/06/2026 a 13/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Mantém-se, para o presente Termo Aditivo, o valor mensal da locação em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os Pagamentos Correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Órgão	Unidade Orçamentaria	Função	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
060-Secretaria Municipal de Educação	001	12	33903600000	150000250000	225

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Ibatiba - ES, 23 de abril de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

Locatário

CÍCERO LUIZ DE CARVALHO

CPF: 125.178.847-57

Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____